



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, JULIANA MILWARD DE AZEVEDO SPINELLI BORCHERT, Coronel PM MED RG 60.716, Id. Funcional 24634174, designada através da Resolução SEPM nº 2906 de 26 de setembro de 2022, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI**, situada na Rua Ismael Coutinho, s/n, Centro, Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.131.205/0001-77**, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Octavio Simões de Carvalho Filho, cédula de identidade nº 14043S137 MTPS/RJ – CPF: 834.800.567-68, domiciliado na Rua Doutor Genserico Ribeiro, Nº 43-Frente, São Lourenço, Niterói/RJ, resolve celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 216/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo SEI nº. 35/114/000728/2019 e no Edital de Credenciamento nº 001/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 216/2023, relativo à prestação de serviços especializado na assistência multidisciplinar a saúde de pessoas com deficiência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06302000229780000

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor da produção apresentada e aprovada, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 126459-1, Agência 0309, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 31 de maio de 2024 à 30 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA SETIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE,



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

*Juliana MAS Borchert*

**JULIANA MILWARD DE AZEVEDO SPINELLI BORCHERT – CEL MÉD PM  
RG 60.716 - ID. FUNCIONAL 24634174  
ORDENADOR DE DESPESAS  
RESOLUÇÃO SEPM N° 2906 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Octavio Simões de Carvalho Filho*

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI  
Octavio Simões de Carvalho Filho  
RG 14043s137 – CPF: 834.800.567-68**

**Octavio Simões C. Filho  
Presidente  
APAM de Niterói-RJ**

*Mônica S. da Motta Duarte*

**TESTEMUNHA  
MÔNICA S. da Motta Duarte  
TEN CEL ENF. RG 58.580  
COREN-RJ 61.279 / ID. 2466044-2**

*Ana Lúcia S. Cancela Castro*

**TESTEMUNHA  
Ana Lúcia S. Cancela Castro  
TEN. CEL. ENF. 56599  
COREN/RJ 62461  
ID.FUNC. 3229426-3**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a CENTRO DE SAÚDE RENASCER CNPJ: 10.994.966/0001-45.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao contrato nº 222/2023, relativo Prestação de Serviços Médicos Especializados na área de Assistência Médico Hospitalar Oftalmológica diagnóstica e terapêutica.  
**PRAZO:** 10/05/2024 a 09/05/2025.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2024.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo nº SEI-35/111/000747/2019.

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. em 07/06/2024.

Id: 2571812

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 261/2023.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a ULTRASCAN SERVIÇOS DE IMAGEM CNPJ: 36.519.791/0001-08.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao contrato nº 261/2023, relativo Prestação de Serviços médico-hospitalares na assistência no interior do estado do Rio de Janeiro.  
**PRAZO:** 06/06/2024 a 05/06/2025.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo nº SEI 35/113/000726/2019.

Id: 2571810

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**\*INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2023.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI, CNPJ nº 30.131.205/0001-77.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato nº 216/2023, relativo à Prestação de Serviços Especializados na área de assistência multidisciplinar a saúde de pessoa com deficiência.  
**PRAZO:** 30/05/2024 a 29/05/2025.  
**VALOR:** Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-35/114/000728/2019.  
 \*Replicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 11/06/2024.

**\*INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2023.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a ENCANTE ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR E REABILITAÇÃO LTDA., CNPJ nº 40.017.498/0001-08.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao Contrato nº 231/2023, relativo à Prestação de Serviços Especializados na área de assistência multidisciplinar a saúde de pessoa com deficiência.  
**PRAZO:** 30/05/2024 a 29/05/2025.  
**VALOR:** Dá-se ao Termo Aditivo R\$53.281,25 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando ao contrato o valor de R\$ 95.905,25 (noventa e cinco mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-35/114/000728/2019.  
 \*Replicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 11/06/2024.

Id: 2571866

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL

## EDITAL

## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, Nº 001/2023 E Nº 002/2023.

\*A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria de Pessoal - DP/PMERJ, torna público o RESULTADO FINAL do credenciamento de novas Universidades, para o segundo semestre de 2024 do Edital de Chamada Pública nº 002/2022, nº 001/2023 e nº 002/2023, o qual possui o objetivo de Credenciar as Instituições de Ensino Interessadas em Celebrar Termos de Cooperação Técnica para Concessão de Estágios Não Remunerados, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio, bem como o art. 116 da Lei nº 8.666/93 que rege genericamente a celebração de Termo de Cooperação, Contratos, Acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração, a contar de 01 de julho de 2024. Processo SEI-350088/000216/2022, SEI-350088/000540/2023 e SEI-350088/000817/2023.

## APTOS PARA O CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO	ÁREA DE ATIVIDADE
Centro Universitário Cidade Verde - UNICV	Serviço Social
Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO	Enfermagem, Nutrição, Serviço Social, Medicina.
Escola Técnica Complemento	Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem.
Fundação Educacional Serrados Órgãos - UNIFESO	Nutrição, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Psicologia, Medicina.
Pontifícia Universidade Católica - PUC	Serviço Social

## NÃO APTOS PARA O CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Universidade Candido Mendes - UCAM
Universidade Veiga de Almeida - UVA
Associação Educacional Leonardo da Vinci - UNIASSELVI
Centro Universitário Maurício de Nassau do Rio de Janeiro - UNIVERITAS
Centro Universitário Augusto Motta - UNISSUAM
Uninter Educacional S/A
Centro de Ensino Superior de Maringá - UNICESUMAR

Em caso de dúvidas ou divergências, estas deverão ser encaminhadas a Comissão do Edital, através da Correspondência Eletrônica: estagio\_dppmerj@pmerj.rj.gov.br e/ou do Telefone: (21) 2333-2735.  
 \*Replicado por incorreções no original, publicado no D.O de 29/05/2024.

Id: 2572059

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro através da SEPOL e a empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
**OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a

quitação do débito referente à prestação de serviço para SEPOL, prestação de serviços de disponibilização de link de comunicação de dados entre a concessionária e a SEPOL, referentes à instalação e manutenção de canais DDR's fibra ótica - 23 link's E1, com fornecimento de equipamentos (hardware e software) com composições customizadas no período de: 01/09/2023 a 30/09/2023. Fatura nº 2000690336124.

**VALOR:** Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 41.759,04 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2024.  
**PROCESSO Nº SEI-360068/001722/2023.**

Id: 2571921

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/SEPOL/2021.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa RIOMAN-SER SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 014/SEPOL/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da Rede de distribuição de gases especiais, com fornecimento de peças, para a rede de distribuição de gases do Laboratório Geral de Análises Forenses existente nas dependências do IMLAP.

**VALOR:** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 100.731,41 (cem mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), mantendo-se também as demais condições de pagamento. Pela prestação de serviços de manutenção com fornecimento de mão de obra não residente - Valor de 67.408,16 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.617,34 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), cada uma delas e pelo fornecimento eventual de peças - O pagamento das peças eventualmente fornecidas será realizado concomitantemente com o pagamento dos serviços, após a atestação da nota fiscal pela fiscalização da SEPOL, observado o disposto nos itens IV 3.2.8 e IX 3.1 do Termo de Referência, que não poderá ultrapassar o montante estimado pela Administração, conforme disposto no item IV 3.2312 (valor fixo de 33.323,33 (trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

**PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-360068/000277/2020.**

Id: 2571796

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/SEPOL/2020.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/SEPOL/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza predial em edificações e de produtos saneantes e domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos apropriados ao objeto, para atender as demandas das unidades da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL).

**VALOR:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de R\$ 2.560.477, 68 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO Nº SEI-360333/00065/2021.**

Id: 2571784

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

## EDITAL

**O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPRM,** faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiquidade e por Merecimento na categoria de Investigador de Polícia à 1ª Classe, conforme despacho datado de 19/04/2024, no processo nº SEI-360008/000042/2024, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - INVESTIGADOR DE POLÍCIA À 1ª CLASSE - VALIDADE: 21/04/2021".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPRM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA À 1ª CLASSE  
VALIDADE: 21/04/2021

POR ANTIGUIDADE (09 VAGAS)

ID. Funcional	Nome
43923577	FRANCISCO RICARDO MOTTA TEODORO
43924719	VANDERLAN BATISTA DA COSTA JUNIOR
43922031	LUCIO ROBERTO DE LIMA CINTRA
43923364	PAULO ROBERTO PALHARES LEÃO
43925456	ALEXANDRE BURGER PEREIRA
43927378	JOSÉ ANDRE MENDES MADEIRA
43926819	EDUARDO DA SILVEIRA
43924387	ALTIVO ALEIXO DA SILVA JUNIOR
43921965	MARCIO ROGÉRIO PACHECO DE ALMEIDA

POR MERECEMENTO (09 VAGAS - 18 CONCORRENTES)

ID. Funcional	Nome	Pontos
50083945	DANIELA SAAB COSTA PEREIRA	42,75
42525543	ANTONIO GUEDES DOS SANTOS JUNIOR	39,75
43922996	GUSTAVO JORGE MONTEIRO MIGUEL	38,75
43924344	LUIZ FERNANDO SANCHES BELO	38,50
44008201	DANIEL CASTRO CERVEIRA LEITE	37,75
43923160	HENRIQUE PEIXOTO DE ASSIS	37,00
43979238	DÉA LÚCIA DE JESUS SIQUEIRA CASTELO BRANCO	35,50
23164263	EMERSON MORATTI	33,75
43924409	ANDRE LUIZ PALMA PEREIRA	33,50
50099752	RODRIGO ABREU SOARES	32,75
43952445	HEITOR DE AZEVEDO VIEIRA	32,50
50238256	GUILHERME NUNES LEMOS	31,75
42586585	FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	28,50
50211013	CLAYDSON ALMEIDA FONSECA	28,00
25082566	JOSÉ CLAUDIO ROCHA PATROCINIO	27,00
50099744	ADRIANO VAREJÃO CORREIA PEREIRA	25,25
50223054	OSWALDO LUIZ ALVES DA SILVA	24,25
50210890	MARCOS ROBERTO DIAS	24,00

Id: 2571468

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

## EDITAL

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INSPECTOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE - 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPIGRAFE, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata na condição sub judice, abaixo descrita, para a realização da Prova de Capacidade Física, na forma que segue (processo nº SEI-360050/000104/2020).

## 1. DO LOCAL E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1. A Prova de Capacidade Física será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro - CT DEO, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, 2020 - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ, no dia 16/06/2024.

1.2. Os candidatos convocados nas datas e horários constantes nas Listas de Convocados, Anexo I ao presente Edital de Convocação, deverão comparecer 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o início da Prova, atentando-se aos horários destinados à abertura e ao fechamento do portão, conforme o previsto no Item 11, do Edital de Abertura. O acesso ao recinto será restrito aos candidatos de cada horário e dar-se-á pelo chamamento de fiscal.

## 2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e atestado médico específico, na forma estabelecida no anexo II do edital de abertura e, ainda, se apresentar com trajés adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições. Somente após a apresentação dos documentos, os candidatos poderão fazer uso do banheiro e/ou vestiário.

2.2. A Prova de Capacidade Física será organizada em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação na prova objetiva.

2.3. O atestado médico de que trata o item 2.1 deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova e conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar a Prova de Capacidade Física do concurso público. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

2.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II do Edital de abertura, não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, eliminado do concurso.

2.5. A candidata que se apresentar com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exercícios da Prova Capacidade Física, terá suspensa a sua avaliação física na 2ª etapa.

2.5.1. A candidata continuará participando das demais etapas do certame e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da Prova de Capacidade Física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou início do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.5.2. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da prova de capacidade física - 2ª etapa/1ª fase do certame.

2.5.3. É de inteira responsabilidade da candidata comunicar e enviar o respectivo documento comprobatório à FGV, em até 10 (dez) dias após a data do parto ou término do período gestacional ou início do estado de puerpério, para agendamento e realização da referida 2ª etapa.

2.5.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os testes de esforço físico exigidos no subitem 11.7.1 do Edital de Abertura.

2.5.5. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacidade Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

2.6. Não haverá adaptação da Prova de Capacidade Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cáibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os exercícios previstos de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela FGV, o qual será realizado de forma aleatória, com exceção do previsto no subitem 11.20 e seguintes do Edital de Abertura.

2.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Cada teste de esforço físico terá 01 (um) coordenador responsável que fará a explanação sobre a metodologia de preparação e execução do teste específico, sendo o único autorizado a dirimir dúvidas dos candidatos, podendo inclusive, a seu critério, possibilitar a demonstração da execução do teste de flexão de cúbitos / abdominal, caso julgue necessário.

3.2. Será facultado ao candidato o uso de máscara no recinto da aplicação da Prova de Capacidade Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes.

3.3. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Capacidade Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech e/ou máquina fotográfica. Será permitido o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné etc.).

3.4. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevisíveis ocorridos durante a realização da Prova ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral da Prova.

3.5. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Capacidade Física, será eliminado do concurso.